



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Quarta-feira, 02 de dezembro de 2020

Ano IV

Edição nº 0111

Página 01/01

[www.camaramariopolis.com.br](http://www.camaramariopolis.com.br)

## DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020 De 01 de dezembro de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ - 77.774.669/0001-65  
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.8104 – Email: câmara@mariopolis.pr.gov.br  
85525-000 – Mariópolis – PR

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020

De 01 de dezembro de 2020.

O VEREADOR PEDRO VIEIRA DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 53 DO REGIMENTO INTERNO,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O horário de expediente desta Casa Legislativa, no mês de dezembro de 2020, será das 8:00 às 13:00 horas.


**Art. 2º.** As sessões ordinárias realizar-se-ão nas segundas-feiras, às 17:30 hrs.

**Art. 3º.** As medidas de prevenção, afastamento e enfrentamento, no âmbito desta Casa de Leis, à pandemia do Corona vírus COVID 19, permanecerão sendo aplicadas.

Paragrafo único – Obedecendo-se o princípio da eficiência, dentro de uma viabilidade técnica e operacional e sem qualquer prejuízo administrativo, o Presidente concederá regime de trabalho remoto ou escalas diferenciadas de trabalho e adoções de horários alternativos aos servidores da Câmara Municipal, em especial aos servidores em situação de risco.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 01 de dezembro de 2020.

  
Pedro Vieira dos Santos

Presidente